RESOLUÇÃO Nº. 003/2023 – PPGI/UFAM

Regulamenta o aproveitamento de exame de proficiência na língua inglesa no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Informática da Universidade Federal do Amazonas (PPGI/UFAM).

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, usando de suas atribuições administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. – APROVAR, de acordo com o estabelecido no art. 27, alínea a, e art. 28, ambos do Regimento Interno do Programa, o regulamento para aproveitamento de exame de proficiência na língua inglesa no âmbito do Programa.

Art. 2º. – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Resolução Nº. 005/2021 e demais disposições em contrário.

PROGRAMA DE PÓS-GRADUÇÃO EM INFORMÁTICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, em Manaus,

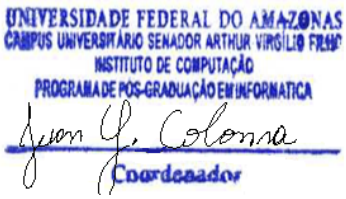

Prof. Dr. Juan G. Colonna

Coordenador do PPGI/UFAM

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº. 003/2023

Art. 1º. Os discentes do Programa poderão atestar proficiência através de resultado de exame em língua inglesa, submetidos ao Colegiado para aprovação.

Art. 2º. O Programa aceitará atestados de proficiência em língua inglesa oriundos dos seguintes exames:

§ 1º. Qualquer exame de proficiência em língua inglesa aceito pela CAPES no âmbito do programa de Doutorado-Sanduíche no Exterior (https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf).

§ 2º. Exames de proficiência em língua inglesa realizados pela Faculdade de Letras de qualquer Universidade do País;

§ 3º. Exames de proficiência em língua inglesa realizados em Programas de Pós-Graduação credenciados pela CAPES com nota igual o superior a três (3)

§ 4º. Teste de proficiência em língua inglesa anteriormente aplicado pelo Programa de Pós-Graduação em Informática da Universidade Federal do Amazonas.

Art. 3º. O exame de proficiência na língua inglesa do mestrado poderá ser convalidado para o doutorado.

Art. 4º. Casos omissos serão avaliados pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Informática.